



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## **“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS”**

**PROCESSO N.º 118/2020**

**EDITAL N.º 086/2020**

**CARTA CONVITE N.º 002/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020 a partir das 14:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Alexandre Carney Corsi para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 002/2020-PM**, a qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA NA RAMPA DE ACESSO AO PSF I SETIMO FORMAGIO**, conforme Projeto, memorial e planilha orçamentária constantes do Anexo I

**Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:**

- 1. JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, através do e-mail [justaconstrutora@gmail.com](mailto:justaconstrutora@gmail.com)**
- 2. TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME, através do e-mail [terraplenagemslucas@hotmail.com](mailto:terraplenagemslucas@hotmail.com)**
- 3. NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, através do e-mail [usina.obras@njcaetano.com.br](mailto:usina.obras@njcaetano.com.br)**
- 4. MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, através do e-mail [marpradosjc@gmail.com](mailto:marpradosjc@gmail.com)**
- 5. SPALLA ENGENHARIA EIRELI, através do e-mail [licitacao@spallaengenharia.com.br](mailto:licitacao@spallaengenharia.com.br)**
- 6. GUIMARAES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através do e-mail [guimaraesesantos@hotmail.com](mailto:guimaraesesantos@hotmail.com)**
- 7. BRP ELETRICA E CIVIL EIRELI EPP, através do e-mail [brpengenharia@bol.com.br](mailto:brpengenharia@bol.com.br)**
- 8. BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, através do e-mail [juridico@bes.eng.br](mailto:juridico@bes.eng.br)**
- 9. FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP, através do e-mail [feclindoia@feconstrucoes.com.br](mailto:feclindoia@feconstrucoes.com.br)**
- 10. JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, através do e-mail [jrpinturas2@gmail.com](mailto:jrpinturas2@gmail.com)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11. HERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, através do e-mail [hernandesincorporadora@hotmail.com](mailto:hernandesincorporadora@hotmail.com)
12. J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME, através do e-mail [julio@jsoconstrucoes.com.br](mailto:julio@jsoconstrucoes.com.br)
13. CONSTRUTECH EIRELI ME, através do e-mail [michelle@construtech engenharia.com.br](mailto:michelle@construtech engenharia.com.br)
14. Y.F.C CONSTRUÇÕES LTDA ME, através do e-mail [yfcconstrucoes@gmail.com](mailto:yfcconstrucoes@gmail.com)
15. DJR DE OLIVEIRA EIRELI ME, através do e-mail [js.construcaocivil@outlook.com](mailto:js.construcaocivil@outlook.com)
16. EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP, através do e-mail [jrpinhatari@yahoo.com.br](mailto:jrpinhatari@yahoo.com.br)

Nenhuma empresa encaminhou o protocolo de recebimento do convite.

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 17 (dezessete) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 205, no dia 23 de outubro de 2020; em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 23 de outubro de 2020, fl. A10, em jornal oficial do município, no dia 23 de outubro de 2020 fl. 05, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site [www.aguasdellindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoia.sp.gov.br) no link de licitação.

Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas:

**1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**  
**REPRESENTANTE: ADRIANO BACCHIN**

**2) J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME**  
**REPRESENTANTE: AUSENTE**

Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: **1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** e **2) J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME** e com fundamento no disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, justifica-se o desinteresse dos demais convidados, não havendo ainda, quaisquer impedimentos para a continuidade do presente procedimento licitatório. Compartilha de mesma opinião o Ilmo. Sr. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, pg. 203", a saber: "6.6) O problema do número mínimo: A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório... não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares não

Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9344

e-mail [compras@aguasdellindoia.sp.gov.br](mailto:compras@aguasdellindoia.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

*desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame.*” Diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foram convidadas e/ou retiraram o edital 33 (trinta e três) interessados, e a não apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta, por parte dos 31 (trinta e um) interessados, constitui-se em manifesto desinteresse por parte dos mesmos, sendo ainda que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes.

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que as empresas **1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** e **2) J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício.

Quanto a **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que as empresas **1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP** e **2) J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME** apresentaram declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**
- 2) J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Não havendo qualquer manifestação por parte dos participantes do certame e tendo em vista a desistência de recursos na fase de habilitação, conforme documentos em anexo assinado pelo representante da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, prosseguiu-se então com a abertura dos envelopes contendo “PROPOSTAS” das empresas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Águas de Lindóia, 05 de novembro de 2.020**

**Alexandre Carney Corsi**  
Presidente CJL

**Misael Dias Gomes Filho**  
Membro CJL

**Mauricio Tiengo**  
Membro CJL

**BRP ELÉTRICA E CIVIL EIRELI EPP**  
**REPRESENTANTE: ADRIANO BACCHIN**